

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS ETAPA 2 PROVA PRÁTICA

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Samae de Urussanga, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Travessa da imigração nº 1012, Centro, Urussanga/SC - CEP 88840-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 86.532.520/0001-60, neste ato representado por seu **Diretor, Sr. Renato Bez Fontana, torna público** convocação dos candidatos classificados para a **Etapa 2 Prova Prática**, do Concurso Público, regido pelo presente **Edital n.º 001/2026**, conforme o que determina a Constituição Federal de 1988, art. 37, II, e Lei Complementar 3.326/2025, e por meio da comissão fiscalizadora, nomeada pela **Portaria Samae Urussanga nº 11/2026, de 28 de abril de 2026**,

1. Resolve, de acordo com os itens previstos no **Edital Nº 001/2026/Concurso Público do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Urussanga**;

1.1. A Prova Prática é de caráter eliminatório e classificatório, e será realizada para os **cargos de Encanador e Operador de Máquinas**.

1.2. Os candidatos serão chamados por ordem alfabética para a realização da Prova Prática, devendo assinar a lista de presença.

1.3. O candidato, ao assinar a lista de presença da Prova Prática, atestará terem sido cumpridas todas as normas editalícias.

1.4. O candidato poderá ter que aguardar para realizar sua prova. Por não haver previsão de horário para o término das provas práticas, os candidatos deverão estar preparados no que se refere à alimentação e ao agasalho.

1.5. Ao candidato que assim desejar, poderá portar garrafa de água em recipiente pequeno, transparente e sem rótulo, água, fruta, barra de cereal e ou bolacha, acondicionados em uma embalagem transparente.

1.4 Após a verificação de regularidade dos candidatos classificados para a **Etapa da Prova Prática** e cumprindo o **item 11.3 do Edital Nº 001/2026/Concurso Público/SAMAE de Urussanga**, que prevê:

11.3 Para estar classificado para a Prova Prática, os candidatos dos cargos de Operador de Máquinas e Encanador, devem ter nota igual ou superior a 5,00 (cinco pontos) na Prova Objetiva, sendo que, por ordem de Classificação serão chamados somente:

- a) os 10 primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva para o cargo de Operador de Máquinas;*
- b) os 20 primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva para o cargo de Encanador.*

1.5 Seguindo a ordem dos Classificados, serão convocados para a Prova Prática todos os candidatos que obtiveram exatamente a mesma nota final que outro convocado, não violando os princípios constitucionais da isonomia e da impessoalidade

1.6 A aplicação das vagas reservadas para **Pessoas com Deficiência (PcD)** na fase de convocação para a prova prática exige a aplicação do princípio da **proporcionalidade estrita** e do arredondamento para cima, garantindo que a reserva legal de **5%**, seja reservado para os candidatos PcD, conforme a Lei Estadual nº 17.292/2017.

1.7 Será aplicado o percentual da cota sobre o **número total de convocados** para a etapa, e não apenas sobre as vagas imediatas do cargo.

Fórmula: Convocados PcD = Total de Vagas da Etapa × Percentual

Seguindo o exemplo 1: 20 vagas × 5% = 1 candidatos PcD.

Seguindo o exemplo 2: 10 vagas × 5% = 0,5, pela Lei arredonda para 1 candidatos PcD.

1.8 Resolve **Homologar** as inscrições dos candidatos classificados aos cargos e abaixo relacionados:

OPERADOR DE MÁQUINAS (ampla concorrência)	
INSCRIÇÃO	NOME
1184	ADRIANO CANCELLIER
148	ALEXANDRE PEDRO DE OLIVEIRA
578	JOÃO BATISTA DE ALVES DE SOUZA
950	JORGE BUFFON
1051	JOSÉ JOÃO NUNES LIBERATO NETO
116	MARCOS GOULART RODRIGUES
405	PAULO JOSÉ SANGALETI
312	REGINALDO CARDOSO
514	ROGÉRIO APOLINÁRIO
835	TIAGO DE BRIDA
OPERADOR DE MÁQUINA (PcD)	
	Não teve candidato inscrito na vaga
ENCANADOR (ampla concorrência)	
INSCRIÇÃO	NOME
1359	ADILSON DOS SANTOS SILVEIRA
1191	ALVARO ALVES ANTUNES
1140	ANGELO ROXO MARTINS
153	CESAR AUGUSTO RIBEIRO
726	DAVI DE ALBERNAZ ARAUJO
147	DILCEU CAMPOS DA ROSA
1126	ELIANDRO NUNES FERNANDES
721	ELIAS GUEDES DE VILLA
392	FABIANA ZINDA
96	GEORGUES JOÃO DA SILVA
46	IZAQUE FREITAS PETROSKI
70	JOSIAS DA SILVA
1392	LAURICIO DA SILVA MARQUES
337	LENOIR VIEIRA
449	LORENCI CIPRIANO
1117	LUCIANO CELSO
1175	LUIZ GABRIEL UGGIONI FELTRIN
1087	LUIZ SILVEIRA FILHO
1121	MÁRCIO DA CRUZ ALVES
1400	MAURICIO DIAS SIMÕES
870	PATRICIO WEBER
234	SANDRO MARQUES DA SILVA
ENCANADOR (PcD)	
INSCRIÇÃO	NOME
1020	FERNANDO DUZZIONI CITADINI

1.9 E Convocar os candidatos **relacionados** para a **Etapa Prova Prática**, que será realizada no seguinte dia, local e horário:

27 de junho de 2026 (sábado à tarde) Local: E.E.B. Caetano Bez Batti Avenida Dr Vitorio Giaconi, 144 Bairro: Da Estação Urussanga/SC CEP:88840-000
Horário de Abertura da Sala: 13h00 min Horário de Fechamento dos Portões: 13h20min Horário de Início da Prova Prática: 13h25 min

1.10 É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

1.11 É Responsabilidade do candidato conferir sua alocação (sala), acessando a página concursos.unibave.net, na área do candidato, “**mais informações**” e localizar o **Cartão de Convocação**.

1.12 Recomenda-se aos candidatos chegar ao local da prova com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário estabelecido, munidos do documento de identidade Oficial Físico ou Digital com foto e Carteira de Habilitação Físico ou Digital de acordo com a categoria exigida para o cargo. Para o cargo de Operador de Máquina é necessário **CNH – categoria C**.

1.13 O **candidato sabatista** deve **apresentar-se no mesmo horário regular** dos demais candidatos para o isolamento. A prova prática deste candidato será realizada apenas **após o pôr do sol do sábado, conforme assegurada pelo artigo 5º, inciso VI, da Constituição Federal, bem como no artigo 5º, inciso VIII**.

1.14 O não comparecimento ou atraso, por qualquer que seja o motivo, impedirá o acesso do candidato ao local da prova e caracterizará desistência, resultando na eliminação do Concurso Público.

1.15 Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas (chuva, tempestades, neve etc.), a Febave se reserva o direito de transferir a realização dos testes e fixar nova data para a realização das provas.

2 DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de ausência ou atraso, e **não será permitida a realização da prova ao candidato que apresentar-se após o horário designado**

2.2 Durante a realização das provas práticas, a **FEBAVE/UNIBAVE** disponibilizará embalagem específica para guarda de qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo), cartão de banco, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas (de fogo e/ou branca). O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Seletivo.

2.3 Os candidatos serão chamados por ordem alfabética e conduzidos ao local de realização da prova pelos fiscais, onde receberão as instruções e indicação de onde serão desenvolvidos os trabalhos avaliativos.

2.4 Todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos trabalhos estarão disponíveis no local, sendo disponibilizados pela **FEBAVE/UNIBAVE**.

2.5 Os avaliadores da Prova Prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Nesse caso, o candidato será eliminado do Concurso Público.

2.6 Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, câimbras etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado para nova prova.

2.7 Os candidatos deverão estar trajados e com calçados adequados para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado fechado ou trajando peça de vestuário impróprio, como exemplo: bermuda, camiseta regata, ou vestimenta transparente.

2.8 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

2.9 O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida será considerado eliminado e, conseqüentemente, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

2.10 O processo de aplicação das provas práticas será filmado para modo de comprovação a qualquer tempo dos procedimentos realizados. As gravações somente serão disponibilizadas aos candidatos se houver motivo devidamente justificado em recurso administrativo.

2.11 Ao término da avaliação, o candidato deverá assinar a ficha de avaliação e dirigir-se diretamente à saída do local de realização da prova. O candidato não pode permanecer nas imediações do local de prova, nem antes e nem após sua realização.

2.12 A **FEBAVE e o SAMAE de Urussanga** não se responsabilizam por eventuais acidentes que possam vir a acontecer durante a realização da Prova Prática.

2.13 O candidato deverá executar atividades inerentes ao cargo, conforme descrição das atribuições do cargo, descritas nas Leis 3.244/26 e Lei Complementar nº 35/21, disponibilizadas na página do Concurso Público.

2.14 A prova constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Banca Examinadora, com a avaliação por meio de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo e orientados pelo avaliador.

2.15 O candidato será avaliado em ficha específica nos seguintes aspectos:

- a) Atitudes;
- b) Postura;
- c) Habilidades de acordo com as descrições para o cargo.

2.16 As tarefas solicitadas na prova serão idênticas para todos os candidatos do mesmo cargo.

3 DA PROVA PRÁTICA DE ENCANADOR:

3.1 A Prova será formulada de acordo com as especificações do cargo, onde os candidatos realizarão atividades de medições de materiais de instalações hidráulicas, leitura e interpretação de desenhos hidráulico, montagem de circuito hidráulico seguindo os procedimentos de junção entre tubos e conexões de cada tipo de materiais, realizar curvas em tubos conforme ângulos especificados, vedar tubulações e dimensionar tubulações, sendo composta das seguintes atividades:

1. Identificar nominalmente os componentes de hidráulica e as ferramentas/instrumentos a serem

utilizados na prova prática;

2. Selecionar as ferramentas, instrumentos, materiais e equipamentos necessários para a tarefa; bem como leitura e interpretação de desenho hidráulico;
3. Montagem de circuito hidráulico seguindo os procedimentos de junção entre tubos e conexões de cada tipo de materiais, realizar curvas em tubos conforme ângulos especificados, vedar tubulações e dimensionar tubulações, com os materiais disponibilizados; e,
4. Conferência e avaliação verbal do que executou, compreendendo medições de materiais de instalações hidráulicas.

3.2 Serão disponibilizados ao candidato todos os materiais necessários para realização da prova.

3.3 A prova terá duração máxima de 20 (vinte) minutos por candidato, a partir da autorização para o início da prova.

3.4 O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas à função: calça, sapato fechado (preferencialmente botina), camiseta, camisa, moletom e ou jaqueta.

4 DA PROVA PRÁTICA DE OPERADOR DE MÁQUINAS:

4.1 O candidato deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação, **categoria “C”**, com o prazo de validade vigente, para realização da prova prática.

4.2 Quando na CNH do candidato apresentar a **letra “A”** no campo de observações, o candidato obrigatoriamente deverá estar utilizando lentes para corrigir visão ou **NÃO** poderá realizar a Prova Prática.

4.3 A Prova Prática será aplicada em 1 (uma) Retroescavadeira.

4.4 A Prova terá a duração máxima de 20 (vinte) minutos, por candidato, sendo contados a partir do sinal de positivo do candidato.

4.5 Os tempos serão cronometrados pelos avaliadores.

4.6 A Prova será composta das seguintes atividades:

1. Inspeção verbal da máquina;
2. Deslocamento de sua posição estacionária e movimentando-se (rodando) até o local designado;
3. Abertura de uma valeta de 2 (dois) metros de comprimento por 0,5 (meio) metro de profundidade (aproximadamente) com a lança traseira, descarregando o material na lateral direita da valeta;
4. Fechamento da valeta escavada com a concha dianteira; e,
5. Posicionamento correto da máquina (posição inicial estacionária).

4.7 O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas à função, calça, calçado fechado (preferencialmente botina), camiseta, camisa, moletom e ou jaqueta.

4.8 Deverá usar lentes corretivas quando obrigatórias pela CNH;

4.9 O uso de óculos solar é facultativo.

4.10 Ao concluir a sua prova, o candidato deverá se retirar imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.

4.11 A Banca divulgará o Resultado da **Classificação Preliminar da Prova Prática no dia 29 de junho de 2026**.

4.12 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao **Resultado da Classificação Preliminar da PROVA PRÁTICA**, poderá interpor recurso no período das **00h do dia 30 de junho de 2026 até às 23h59min do dia 30 de junho de 2026**.

4.13 Para recorrer, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.concursos.unibave.net** na “**Área do Candidato**”, “**Recursos**” e clicar no link **RECURSO – Prova Prática** conforme as instruções contidas no mesmo.

4.14 A Banca analisará e publicará as respostas dos recursos até às **23h59min do dia 02 de julho de 2026**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico **www.concursos.unibave.net** no link **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2026 - SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE URUSSANGA**.

4.15 Somente serão apreciados os recursos encaminhados via área do candidato, expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem.

4.16 Não será aceito recurso via e-mail ou, ainda, fora do prazo.

4.17 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

4. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Urussanga, 25 de junho de 2026.

RENATO BEZ FONTANA
Diretor Samae de Urussanga